



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE PESSOAL

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau. CEP. 65.074-220, São Luis/MA: Fone (98) 20168426; E-mail: protocolodp4@gmail.com

EDITAL- PROCESSO SELETIVO Nº 005/2020-DP/4-SS Inativos

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 2º, §1º, inciso I e II, da Lei Estadual nº 6.839, de 14 de novembro de 1996, e ainda com base no Convênio nº 006/2018-SSP firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, publicado no Diário Oficial do Estado nº 081- PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS, de 02/05/2018, com duração de 36 (trinta e seis meses), a contar da data de publicação, divulga para conhecimento dos interessados que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo com vistas a selecionar **praças da reserva remunerada** da Polícia Militar do Maranhão para realização de tarefa por prazo certo, com **atividades de segurança patrimonial**, conforme a necessidade da Defensoria Pública do Estado Maranhão, devendo os candidatos obedecer às seguintes condições:

I - DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

A seleção ocorrerá em duas etapas, adotando-se em ordem cronológica.

1. A primeira etapa consistirá na análise dos documentos exigidos por ocasião das inscrições neste Processo Seletivo;
2. A segunda etapa consistirá na avaliação de saúde dos candidatos pela Junta Militar de Saúde da PMMA;
3. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas será coordenada por uma Comissão de Seleção designada pelo Comandante Geral da PMMA.

II - DAS VAGAS

1. Serão destinadas **19 (dezenove)** vagas para os municípios atendidos pela Defensoria Pública, além de cadastro de reserva para eventuais sedes, que serão ocupadas por praças **até a graduação de 1º Sargento PM**;
2. As vagas destinadas serão para contratação imediata, nos municípios abaixo, podendo a administração atender outras demandas, conforme a necessidade do Órgão.

Ordem	LOCAL	QUANTIDADE
01	ALCÂNTARA	01
02	ARARI	01
03	BOM JARDIM	01
04	BALSAS	01
05	CEDRAL	01
06	COELHO NETO	01

07	COLINAS	01
08	ESPERANTINÓPOLIS	01
09	HUMBERTO DE CAMPOS	01
10	MATÕES	01
11	MORROS	01
12	PASTOS BONS	01
13	PEDREIRAS	01
14	RAPOSA	01
15	SANTA HELENA	01
16	PENALVA	01
17	PRESIDENTE DUTRA	01
18	SÃO JOÃO DOS PATOS	01
19	VARGEM GRANDE	01

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições neste Processo Seletivo estarão abertas no período de **04 de setembro de 2020 a 30 de abril de 2021, das 07h30min às 13h30min;**

2. Os interessados deverão encaminhar à Diretoria de Pessoal, através da Ajudância Geral, os seus requerimentos devidamente assinados pelo Chefe da Subseção de Inativos (DP/4), com os anexos constantes do item IV deste Processo;

3. O candidato deverá informar em seu requerimento a opção do município em que deseja prestar serviço, tendo precedência para preenchimento da vaga aquele que tiver residência no local da vaga, com apresentação do comprovante de residência;

4. O Candidato inscrito em outro Processo Seletivo poderá, por meio de requerimento, solicitar a migração para este, observado a validade da avaliação médica de saúde (JMS), e caso tenham parecer favorável, **serão imediatamente convocados para a assunção dos postos de serviço;**

5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1. Os interessados deverão anexar ao requerimento, no ato da inscrição, os seguintes documentos: **cópia da Carteira de Identidade Militar, cópia do Contracheque, cópia do CPF, cópia do Comprovante de Residência e cópia do Ato ou Diário Oficial ou Boletim Geral que publicou sua transferência para a Reserva Remunerada;**

2. Os candidatos deverão anexar ainda, no ato da inscrição, as Certidões Negativas: da Justiça Federal, da Justiça Estadual e da Justiça Militar;

3. Deverão ainda apresentar os seguintes exames médicos: teste ergométrico com laudo cardiológico e Glicemia em Jejum;

V – DOS REQUISITOS

1. Ser Praça PM da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Maranhão na graduação de até **2º Sargento PM;**

2. **Possuir até o último dia das inscrições a idade limite de 67 (sessenta e cinco) anos;**

3. Não ter sido condenado por sentença transitada em julgado com pena superior a 02 (dois) anos de prisão;
4. Não ter sido condenado por qualquer pena, por crimes infamantes ou ofensivos à dignidade militar;
5. Não ter sido condenado por crime no foro militar ou por crime ou por contravenção penal no foro civil, ainda que tenha havido perdão da pena;
6. Não ter sofrido punição disciplinar que mostre negligência ou desinteresse pelo serviço policial militar ou que afete a moralidade da Corporação;
7. Não estar respondendo a Inquérito Policial Militar, Inquérito Policial, Conselho de Disciplina e Sindicância, podendo ser indicado caso nada tenha sido apurado contra o mesmo;
8. Não estar respondendo a processo crime na justiça;
9. Não estar na Corporação em função de medida liminar;
10. Não possuir restrição médica ou psicológica que contraindique o uso de arma de fogo;
11. Ser julgado APTO após inspeção de saúde pela Junta Militar de Saúde da PMMA;
12. Tiver parecer favorável do Diretor de Pessoal da PMMA.

VI – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A seleção dos candidatos obedecerá ao cronograma abaixo, sob responsabilidade da Diretoria de Pessoal.

ETAPA	DISCRIMINAÇÃO	LOCAL	DATA	HORA
1ª Etapa	Análise de documentos	Diretoria de Pessoal	04/09//20 a 30/04/21	07h30 às 13h30
2ª Etapa	Junta Militar de Saúde	QCG	04/09//20 a 30/04/21 (somente nas 2ª feiras)	08h00 às 12h00

2. A 2ª etapa será constituída pela Avaliação Médica e ficará a cargo da Junta Militar de Saúde da PMMA;

a) Esta etapa será de caráter eliminatório, devendo os candidatos se apresentar na Junta Militar de Saúde da PMMA com os seguintes exames:

- 1) Teste Ergométrico com laudo cardiológico;
- 2) Glicemia em jejum;

b) A Junta Militar de Saúde funcionará no Quartel do Comando Geral em São Luís, das 08:00 horas às 12:00 horas;

c) Estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de apresentar algum dos exames à JMS.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DAS VAGAS

1. Serão considerados classificados neste Processo Seletivo os candidatos considerados APTOS na primeira e segunda etapa;

2. Para estar em condições de ser indicado, o candidato deverá ter preenchido todos os requisitos exigidos neste Processo Seletivo;

3. A indicação para o preenchimento das vagas será de competência do Comandante Geral da PMMA, atendendo a conveniência e a necessidade, de acordo com as vagas existentes.

VIII – DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

1. De acordo com os preceitos estabelecidos na Lei nº 6.839, de 14 de novembro de 1996, que disciplina as normas referentes à matéria, fica determinado que os policiais militares indicados serão designados para realização de tarefa por prazo certo no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado apenas uma vez por igual período, conforme artigo 4º, § 2º da referida Lei;

2. A Diretoria de Pessoal (DP/4) providenciará ampla divulgação do Processo Seletivo na mídia, incluindo o site da PMMA, através da 5ª Seção do EMG, contudo, deverá providenciar a remessa para publicação no Boletim Geral e/ou Diário Oficial;

3. A distribuição dos praças será exclusivamente para os municípios constantes no item I, podendo ser remanejados entre os demais postos, ou até convocados outros policiais, de acordo com a conveniência e oportunidade;

4. Os praças selecionados utilizarão armamentos e equipamentos fornecidos pela Defensoria Pública do Estado, podendo, na falta dos mesmos, ser utilizados armamentos e equipamentos próprios, desde que autorizados pelo Comando da Instituição;

5. A PMMA se encarregará do fornecimento do fardamento aos policiais militares convocados para o exercício das atividades, desde que haja previsão orçamentária;

6. Para o exercício das atribuições aqui relacionadas, a Defensoria Pública retribuirá financeiramente o equivalente a 40% sobre o subsídio da graduação do praça, conforme o anexo I deste edital;

7. O serviço seguirá as jornadas de trabalho da Defensoria Pública, salvo as peculiaridades do efetivo e dos locais de serviço;

8. Deverá a Polícia Militar, por determinação da Defensoria Pública, substituir, dentre os inscritos e não selecionados constantes no cadastro de reserva, quando previstas uma das hipóteses do art. 7º da nº 6.839, de 14/11/96;

9. Os casos omissos serão resolvidos e disciplinados pelo Comando da PMMA.

Quartel do Comando Geral, em São Luís/MA, 03 de setembro de 2020.



CEL QOPM Pedro de Jesus Ribeiro dos Reis

Comandante-geral da PMMA

Pedro de Jesus Ribeiro dos Reis - Cel. QOPM

Comandante Geral da PMMA

CPF: 290.607.963-49 Mat. 77263

ANEXO I
TABELA DE VALORES EM REAL

PRAÇAS

GRADUAÇÃO	SUBSÍDIO	PRÓ-LABORE 40%
1º Sgt PM	7.043,90	2.817,56
2º Sgt PM	6.125,13	2.450,05
3º Sgt PM	5.328,86	2.131,54
Cabo PM	4.895,89	1.958,36
Soldado PM	4.558,24	1.823,30


Pedro de Jesus Ribeiro dos Reis-Cel QOPM
Comandante Geral da PMMA
CPF: 290.607.963-49 Mat. 77263